ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1644/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO CRÉDITO VINCULADO A RECEITA, PROVENIENTES DE CONVÊNIOS E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER AS CONTRAPARTIDAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 20/06/2016 **Sanção:** 20/06/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1.644/2016 Em, 20 de Junho de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA, PROVENIENTES DE CONVÊNIOS E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER AS CONTRAPARTIDAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais especiais, no orçamento vigente, no valor de R$ 829.374,23 (Oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos) para atender o cumprimento da execução de convênios, ficando autorizada a criação das funcionais programáticas abaixo.

SUPLEMENTACAO

04 – Secretaria Municipal de Obras.....R$ 829.374,23
04.001.15.452.0004.1370 – Pavimentação de Ruas e Avenidas – Proc. 1420-621/16 – Emenda Dep. Lebrão
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 428.204,03
04.001.26.782.0004.1371 – Execução de Plano de Trabalho FITHA 2016 – Proc. 1411-077/16 – Estado
33.90.39.00.00 – Outros serv. terceiro pessoa jurídica.....R$ 401.170,20

TOTAL GERAL.....R$ 829.374,23

Art. 2º - Para cobertura da contrapartida será deduzido da despesa abaixo:

REDUÇÃO

09 – Secretaria Municipal de Planejamento.....R$ 32.7412,54
09.001.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 17.160,83
09.001.04.121.0008.2.016 - manutenção da secretaria de planejamento
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 15.581,71
TOTAL.....R$ 32.742,54

Art. 3º - Para cobertura dos créditos adicionais ESPECIAIS, serão utilizados RECURSOS VINCULADOS A RECEITA, provenientes dos convênios abaixo:

1.7.6.2.99.06.00.00 – Transf. de Convênio Pavimentação Ruas e Avenidas, Convênio empenhado de emenda Proc. 1420-621/16 – Emenda Dep. Lebrão.....R$ 400.000,00
C.....R$ 28.204,03
1.7.6.2.99.05.00.00 – Transferência de Convênio FITHA, convênio empenhado Proc. 1411-077/16 – Estado.....R$ 396.631,69
C.....R$ 4.538,51

TOTAL GERAL.....R$ 829.374,23

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 20 de Junho de 2016.

APROVADO
EM 20/06/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NA PREFEITURA
DATA: 20/06/16

SANCIONADO
Em 20/06/2016
Ezmildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal